

BJIR

Brazilian Journal of International Relations

Edição Quadrimestral | volume 2 | edição nº 3 | 2013

Sete globalizações?

Michelangelo Bovero

 **Igepri**
Instituto de Gestão Pública e
Relações Internacionais

 **unesp**
Universidade Estadual Paulista
"Júlio de Mesquita Filho"

A Brazilian Journal of International Relations (BJIR) está indexada no *International Political Science Abstracts (IPSA)*,
EBSCO Publishing e *Latindex*

Sete globalizações?¹*Michelangelo Bovero²*

Resumo: Partindo da defesa do princípio do universalismo cosmopolita, o filósofo Michelângelo Bovero, discípulo da escola de Turim, analisa o conceito de "globalização" em contraposição ao de "universalismo", distinguindo as diversas facetas da globalização (apontando um número de sete diferentes concepções sobre esse fenômeno), em especial em relação, de um lado, às dimensões econômica (correspondente à globalização dos processos produtivos) e informático-telemática (correspondente à interconexão planetária dos fluxos de comunicação e informação), os quais seriam processos reais, e, de outro, às dimensões jurídica (correspondente ao universalismo dos direitos) e política (correspondente à expansão da democracia), os quais seriam processos ideais. Outras facetas da globalização apontadas seriam a "globalização do medo", a "globalização da guerra" e a "globalização da esquerda".

Palavras-Chave: globalização, universalismo, democracia.

Abstract: Defending the Cosmopolitan Universalist Principle, the philosopher Michelângelo Bovero, disciple of the school of Turim, analyses the concept of "globalization" in contraposition to the concept of "universalism", distinguishing the many aspects of globalization (pointing out seven different conceptions about this phenomenon), specially in relation, in one side, to the economic (corresponding the globalization of the productive process) and informatics-telematics dimension (corresponding the global interconnection of communication and information flux), which would be real processes, and in another side, to the law dimension (corresponding the universalism of rights) and politic (corresponding the democracy expansion), which would be ideal processes. Other globalization perspectives pointed out would be the "globalization of fear", the "globalization of war" and the "globalization of the left-wing".

Key Words: globalization, universalism, democracy

1. Sempre experimentei um incômodo instintivo em relação ao termo "globalização", desde os tempos, ainda recentes, em que começou a circular no debate cultural. Nos últimos

¹ Este texto foi publicado originalmente em Teoria política, v. 18, n. 03, 2002, pp. 63-71. [http://serials.unibo.it/cgi-ser/start/en/spogli/ds-s.tcl?fasc_issn=0394-1248&data_ins=Tutti] [<http://www.teoriapolitica.com/en/>] Tradução de Erica Salatini. Agradecemos ao autor pela cessão dos direitos de tradução e publicação deste texto na BJIR – Brazilian Journal of International Relations.

² Ensina Filosofia política na Universidade de Turim. Com Norberto Bobbio é autor de Società e Stato nella filosofia politica moderna (Milão, 1979). Estudioso dos clássicos e em particular de Hegel, ao qual dedicou uma monografia (Hegel e il problema politico moderno, Milão, 1985), em uma série de ensaios enfrentou os principais temas do debate filosófico-político contemporâneo, em particular aqueles da democracia, da tolerância e dos direitos humanos. Nos últimos anos dedicou-se à interpretação e reconstrução sistemática do pensamento de Norberto Bobbio, organizando duas de suas obras: Dal fascismo alla democrazia (Milão, 1997) e Teoria generale della politica (Turim, 1999). [No Brasil, publicado pela editora Campus sob o título Teoria geral da política. A filosofia política e as lições dos clássicos.

anos, a inflação do seu uso quotidiano fez crescer a minha irritação. Perguntei-me o porquê desta reação irracional – como tal, reconheço, censurável –, que somente a leitura de ensaios como os de Marco Revelli³ me ajuda a controlar. Uma hipótese explicativa poderia ser esta: aos olhos de quem, como eu, defende uma concepção fundada sobre o universalismo dos direitos e inspirada na ideia reguladora de uma *cosmópolis* democrática⁴, a globalização – a palavra, a ideia, o fenômeno – parece uma espécie de concorrente antipática e arrogante, até mesmo desleal, capaz de recolher consensos e direcionar energias para a construção de um mundo muito diferente e, aliás, incompatível com aquele pelo qual luta o partidário do universalismo cosmopolita.

Mas realmente faz sentido contrapor “universalismo” e “globalização”? Não se poderia, ao invés, usá-los como termos afins ou mesmo intercambiáveis? Reprimindo o incômodo que a palavra e os seus derivados ainda me provocam, tentei refletir se não é plausível delinear, ao menos na forma de puras hipóteses racionais, as idéias de *pessoa global* e de *democracia global*. São apenas fórmulas extravagantes, trocadilhos conceituais, ou ainda se pode descobrir (ou inventar) para cada uma destas um uso sensato? Procurarei sugerir que estas duas expressões se prestam, do ponto de vista do universalismo cosmopolita, a indicar duas *figuras normativas, não descritivas*, da globalização, que chamarei respectivamente *jurídica* e *política*, justamente para fazer emergir a tensão, e talvez, a contradição, com as duas figuras dominantes, a globalização *econômica* e a globalização *tecnológico-midiática* (ou se preferir, *informático-telemática*).

Mais que uma palavra-chave, “globalização” se assemelha a uma chave mestra: ou seja, como disse Marco Revelli, “uma chave boa para todas as portas, muitas vezes genericamente definida e superficialmente manipulada”⁵. Como sempre, diante de noções vagas ou controversas, é oportuno que quem escreva sobre isso, comece com exercícios de redefinições e sistematização conceitual. É isso que pretendo fazer em seguida, tomando como ponto de referência as análises de Revelli. Segundo o qual, o termo “globalização” evoca uma nébula de fenômenos e processos sociais, dos quais alguns estudiosos negam, até

³ Refiro-me não apenas ao artigo publicado no presente fascículo, mas a numerosos outros escritos, entre os quais, destaco em particular *La sinistra sociale*, Turim: Bollati Boringhieri, 1997 (especialmente os cap. I, “La fine del territorio”, e II, “Spazio economico contro spazio politico”, da 3ª Parte), e *La seconda globalizzazione*. In: *Carta*, IV, n. 5, 7-13 fev. 2002, pp. 38-67.

⁴ Permito-me encaminhar ao meu artigo *Idiopolis*. In: *Ragion Pratica*, VII, n. 13, 1999, pp. 95-115.

⁵ M. Revelli. *La sinistra sociale*, cit., p. 107.

mesmo, a existência, enquanto, do outro lado, existe quem contesta a suposta novidade deste termo. Aqueles que convergem na afirmação seja da existência seja da novidade da globalização divergem sobre o juízo de valor: muitos são os apologistas, muitos outros os críticos radicais. Este é, sinteticamente, o panorama das posições reconstruído por Revelli em várias ocasiões. Em todo caso, aquilo que está em questão, por um lado, a realidade ou a novidade, e por outro, a benevolência ou a malignidade, é certa ideia da *unificação do gênero humano*, através da *interconexão planetária* de todas (potencialmente) as suas partes⁶. Poderíamos dizer, kantianamente, um modo de restituir ao mundo a sua esfericidade, sem fronteiras⁷.

Nos usos menos genéricos e (para mim) mais convenientes, o termo “globalização” se refere a *alguns planos*, ou níveis, desta interconexão. Antes de tudo, o nível econômico, articulado, por sua vez, em duas ou três dimensões principais: a extensão mundial das trocas de mercadorias e de dinheiro, que consiste na globalização do mercado e da finança; e o desenvolvimento transnacional ou “des-localização” das empresas, que consiste na globalização dos processos produtivos. Mas não menos relevante, aliás, ainda mais evidente, é a interconexão planetária em nível dos fluxos de comunicação e informação, em que consiste a globalização midiática e telemática. Entre estes planos, analiticamente distintos, não somente as simetrias e as sinergias são múltiplas, mas as verdadeiras intersecções e sobreposições. Aliás, diria, os “circuitos integrados”. Por exemplo: a globalização telemática permite a coordenação de sistemas de atividade indefinidamente complexos e diferenciados, cobrindo (ou melhor, anulando) qualquer distância⁸, e por isto favorece a deslocalização da

⁶ Joseph E. Stiglitz no recente *La globalizzazione e i suoi oppositori* (Turim: Einaudi, 2002) oferece uma definição em termos (obviamente) economicistas: para ele, a globalização consiste em “uma maior *integração entre países e povos do mundo*, determinada pela enorme redução dos custos dos transportes e das comunicações e pelo abatimento das barreiras artificiais à circulação internacional de bens, serviços, capitais, conhecimento e (em menor escala) das pessoas” (p. 9, grifo meu). Eu prefiro falar de interconexão ao invés de integração, porque este último termo sugere a ideia de uma progressiva inclusão mediante superação de discriminações: uma ideia implicitamente apologética e, como veremos, enganosa.

⁷ Cfr. I. Kant. *Per la pace perpetua* (1795). In: *Scritti di storia, politica e diritto*. 3°. ed. Org. F. Gonnelli. Roma-Bari: Laterza, 2002, p. 177.

⁸ Aquilo que Revelli chama globalização “espacial” não me parece que possa ser, oportunamente, identificada com um “aspecto” (um rosto, isto é, uma espécie) da globalização ao lado daquele “econômico”. Sugiro que a “contração” (ou, ao contrário, a “dilatação”) do espaço de que fala Revelli seja mais para se considerar como um *caráter comum* dos diversos fenômenos e processos de globalização econômica e midiático-telemática. Analogamente, a homogeneização “cultural” não é (pode ser designada oportunamente como) um “aspecto” ulterior da globalização, mas sim mais um *efeito* (tendencial) *conjunto* dos mesmos processos de interconexão planetária em vários níveis.

grande empresa; a qual, por outro lado, dirige-se para a rede financeira globalizada para encontrar os recursos necessários para realizar a própria expansão “em forma de ameiba” (Omaha) e a se transformar em produtor global, com predisposição onipresente; este, por sua vez se volta para um mercado igualmente ubíquo, sem fronteiras, ou mais apropriadamente, cria este mercado, suscitando com isso uma demanda homogênea, sustentada e continuamente modelada pelo fluxo midiático de mensagens publicitárias. Poderíamos dizer, em tom semi-sério (ou tragicômico), que o limite ideal do produtor global é a produção do consumidor global.

Só que a figura do consumidor global – qualquer que seja o grau de atração ou repulsão que suscita em cada um de nós, suas potenciais encarnações – não apenas não é, mas (talvez) não pode ser universal. A globalização econômica, explicam os analistas mais sagazes como Revelli, redesenha necessariamente o mapa do globo aqui e ali: o mundo sem fronteiras para a produção e circulação de bens e dinheiro é, na realidade, cada vez mais atravessado por fronteiras da exclusão e da marginalização⁹. Ainda mais: também nas “manchas” opulentas do globo, a mesma lógica que guia as empresas transnacionais a escolher ou descartar, com base, obviamente, em critérios de conveniência, possíveis localizações de setores produtivos, induz os governos políticos a nivelar por baixo as condições salariais e a dismantelar as tutelas normativas do trabalho – subtraindo, entre outras coisas, poder de consumo a muitos consumidores globais em potencial.

É daqui – a partir desta contradição, ou seja, de não universalidade da economia global e da não universalização dos seus benefícios alegados – que se pode começar a colher a diversidade e a tensão em relação às figuras normativas da globalização, jurídica e política que, no início, identificava com as fórmulas da “pessoa global” e “democracia global”. Com estas fórmulas me refiro, por um lado, à extensão planetária do reconhecimento e da proteção dos direitos humanos, que são, justamente, direitos da pessoa (não apenas do cidadão); e por outro, à difusão mundial do modelo democrático, sobre os dois níveis da instauração e multiplicação de regimes de pluralismo eleitoral além da área norte-ocidental, ou melhor,

⁹ Cfr. M. Revelli. *L'estinzione dello stato*. In: *il manifesto*, 8 de maio de 1996: a globalização econômica leva a “romper as relações de solidariedade territorial que ainda sobrevivem sob a cobertura do Estado-nação”; e este último “deixa de ser uma unidade natural de business”. No seu lugar, emergem novas unidades geográficas, os “Estados-regiões”, menores e homogêneos “em termos de renda, de potencialidade produtiva sinérgica, de competitividade”, sobretudo “mais irresponsáveis do ponto de vista social”. Chega, assim, a criar uma espacialidade “reticular [...], capaz de selecionar aquilo que está dentro do próprio processo de valorização (homens, territórios) e aquilo que está fora desse. Os “incluídos” e os “excluídos”; os novos salvos e os novos submersos, separados não mais por fronteiras geográficas (os rios, os montes, os mares), mas por invisíveis linhas de ruptura social. Por desníveis de renda julgados, de uma só vez, insuperáveis e ao mesmo tempo decisivos”.

euro-americana, e da (progressiva) transformação do sistema político internacional em um sistema democrático.

Figuras normativas, dizia, não descritivas: mesmo que não seja difícil identificar tendências e processos empíricos que correspondam, em várias medidas, a uma e a outra. Mas universalismo dos direitos e universalização da democracia devem ser considerados mais como ideais normativos, utopias plausíveis cuja credibilidade aumentou em velocidade descontínua ao longo da segunda metade do século XX. Alcançando (talvez) o grau máximo de favor, de *consensus gentium*, no final do fatal ano de 1989: portanto, acredito, *antes* que se afirmassem, na realidade e no imaginário coletivo, as figuras dominantes da globalização econômica e midiática, destinadas a fortunas crescentes. *Após*, portanto, os ideais normativos dos direitos e da democracia conhecerem, ao invés, formas de declínio e perversão. Não sou capaz de delinear um quadro sistemático e preciso de correlações entre o declínio de um e a ascensão de outro; mas gostaria de arriscar algumas considerações acerca – primeiro sobre os direitos, depois sobre a democracia.

2. Direitos e democracia são, hoje, dois ideais em crise: não porque, ou não apenas e não tanto porque são abertamente contestados ou se contrapõem outros ideais alternativos a eles, mas, antes de tudo e, sobretudo, porque aumenta a diversidade entre estes ideais e a realidade. Nos anos de 1980 e nos primeiros anos de 1990, Bobbio declarava, repetidamente, distinguir o único *signum prognosticum* de um possível progresso moral da humanidade na crescente atenção pelos direitos do homem em todos os níveis do debate contemporâneo. Citava como se fosse sua, entre outras coisas, uma afirmação do teólogo Walter Kasper, segundo a qual “os direitos do homem constituem, nos dias de hoje, um novo *ethos* mundial”¹⁰. Acrescentava logo que “um *ethos* representa o mundo do dever ser”, e que “o mundo do ser nos oferece, infelizmente, um espetáculo muito diferente”: aquele da “sistemática violação” dos direitos “em quase todos os países do mundo”¹¹. Bem: não há dúvidas que daquele momento em diante, ou seja, no último decênio, as violações dos direitos se multiplicaram sem medida, em número, em extensão e em gravidade. Pelo contrário, não se pode certamente dizer que a atenção pelos direitos tenha diminuído: basta pensar na Carta de Nice, que se apresenta quase como o equivalente continental, para a União Europeia, da

¹⁰ N. Bobbio. *L'età dei diritti*. 3ª ed. (da qual cito) Turim: Einaudi, 1997, p. 264.

¹¹ *Ibidem*.

Declaração Francesa de 1789. Todavia, o *mesmo ideal* dos direitos humanos sofreu, nos últimos tempos, claras *contestações*, *ataques* diretos, *deformações* inéditas.

Por um lado, muitas classes dominantes das novas potências econômicas orientais içaram a bandeira dos “valores asiáticos”, desafiando abertamente o universalismo dos direitos mesmo em sedes oficiais, como a Conferência de Viena de 1993¹²; a erosão deste ideal universalista se estendeu ao próprio ocidente, na realidade e nas consciências, com o pulular de separatismos, secessionismos e neonacionalismos sustentados por ideologias culturalistas, comunitaristas e republicano-patrióticas (na difusão das quais não está isento de responsabilidade boa parte da filosofia política contemporânea). Por estes aspectos, poder-se-ia dizer que à figura normativa da globalização dos direitos da pessoa se vai contrapondo e, talvez, substituindo a globalização dos localismos. A “pessoa global” corre o risco de ser suplantada pela universalidade autocontraditória do indivíduo tribal.

Por outro lado, o ataque direto à figura normativa da pessoa global, isto é, ao princípio do reconhecimento universal e tutela dos direitos humanos, vem precisamente das lógicas da globalização econômica, feitas próprias – como já acenei – ou sustentadas *bongré malgré* por várias classes governantes nacionais e territoriais. Ataque, antes de tudo, aos direitos sociais, e em primeiro lugar às normativas de tutela do trabalho, com base nos novos princípios universal-globais da competitividade e da flexibilidade (nome, este último, que evoca imagens curvilíneas, sinuosas e fascinantes: como as seduções de um fruto envenenado¹³); mas o ataque se estende também aos direitos de liberdade, frontalmente ameaçados pelas crescentes tendências à repressão (também brutal) da dissidência e à exclusão dos indesejáveis – que são assim chamados, obviamente, para quem vê neles uma ameaça às condições de expansão e fruição da economia global.

Enfim, quero fazer ao menos um aceno ao que chamei de a deformação do ideal dos direitos: refiro-me, em primeiro lugar, à guerra de Kosovo, rebatizada “guerra humanitária” e justificada em nome da defesa dos direitos. Não posso não repetir que a guerra como tal é o meio mais potente e seguro para a violação em massa dos direitos humanos¹⁴.

¹² Para uma reconstrução deste episódio e um enquadramento em um contexto mais vasto, cfr. S.P. Huntington. *Lo scontro delle civiltà e il nuovo ordine mondiale*. Milão: Garzanti, 1997, pp. 280-89.

¹³ Cfr. J.E. Stiglitz. *La globalizzazione e i suoi oppositori*, cit., p. 83: “flexibilidade do mercado de trabalho [...] parece uma expressão que indica um funcionamento melhor do mercado de trabalho, mas em poucas palavras significa salários mais baixos e proteções menores para os trabalhadores”.

¹⁴ Envio ainda uma vez ao meu *Idiopolis*, cit. vide nota 2.

3. Ainda nos anos de 1980, e até as vésperas dos anos de 1990, portanto no mesmo período em que tinha aprofundado a reflexão sobre os direitos do homem, Bobbio voltava a atenção para o tema da democracia, extraindo deste os seus escritos mais conhecidos, depois recolhidos nas várias edições de *O futuro da democracia*. Na introdução à segunda edição, de 1991, convidava a refletir sobre a conexão entre o desenvolvimento da democracia e o problema da paz: “Uma paz mais estável no mundo [...] baseia-se na realização de duas condições: o aumento do número de Estados democráticos no sistema internacional cujos membros ainda estão regidos, em sua maior parte, por governos não-democráticos, e o avanço do processo de democratização do sistema internacional, que ainda não se completou, em que pese o fortalecimento do poder da comunidade dos Estados, previsto pelos estatutos da ONU, em comparação com o previsto pelos estatutos da Sociedade das Nações”. Bobbio entende por democratização do sistema internacional a criação de um *Tertium super partes*, ou seja, de um complexo de instituições políticas universais dotadas de poderes eficazes e fundadas sobre o consenso democrático. Resumia, enfim, o seu pensamento: “O sistema ideal de uma paz estável pode ser expresso com esta fórmula sintética: uma ordem democrática de Estados democráticos”. E concluía assim: “Não tenho necessidade de acrescentar que, como todas as fórmulas ideais, esta também pertence não à esfera do ser, mas à esfera do dever ser”¹⁵.

Perguntamo-nos – ainda uma vez – o quê se observa na esfera do ser. Não quero insistir aqui sobre o tema, mil vezes tratado, da crise da ONU em geral e, em particular, sobre o papel, ou não-papel, que a ONU desenvolveu nos eventos bélicos do último decênio. Limito-me a uma fácil constatação: desde 1945 até hoje, muitas guerras foram combatidas, e muitas outras *não* foram combatidas (entre as quais a mais importante é certamente a terceira guerra mundial, entre Estados Unidos e a União Soviética), umas e outras *independentemente* da ação da ONU. (Mas aqui se pode perguntar: quem mais contribuiu para tornar pouco a pouco mais ineficaz esta grande instituição, se não exatamente aqueles Estados que impediram uma reforma democrática desta?). Apesar disso, após a queda do muro, vivemos uma efêmera estação de triunfalismo democrático; mas a democracia global não veio. Pior: o processo de democratização do sistema internacional não apenas não avançou, mas parece, no geral, ter invertido a marcha, e por razões, em grande medida, dependentes dos efeitos combinados pela globalização econômica. Estes são, por exemplo, a crise de soberania dos Estados nacionais, que foi compensada apenas em parte e, sobretudo, de formas (por enquanto, parcialmente) *não* democráticas pelas uniões políticas regionais, como a União

¹⁵N. Bobbio. *O futuro da democracia*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2000. pp. 12-13.

Europeia; e a formação em nível transnacional de oligarquias híbridas, político-econômico-financeiras, institucionais e informais, incluído o “diretório do mundo”, o G8. Fato é que a grande parte das decisões globais, isto é, aquelas cujos efeitos redundam em cada esquina do globo, são subtraídas a legitimizações e/ou controle democrático. O mundo dos poderes globais parece oscilar entre oligarquia e estado de natureza. Mas não pretendo esboçar aqui uma análise sobre a inversão dos processos de democratização internacional, mesmo porque requereria capacidade bem superiores à minha.

Mais que isso, gostaria de me deter sobre o aspecto correspondente à outra dimensão daquela que chamei a figura normativa da democracia global: a multiplicação dos regimes democráticos no mundo. Deste ponto de vista, o processo de democratização, mesmo que não tenha avançado muito, ao menos por enquanto, não parece ter se invertido. Todavia, o que é verdadeiramente relevante, é que no último decênio estamos assistindo à difusão, em grande parte dos Estados do globo, de um modelo uniforme de *democracia degenerada*. Em síntese, os elementos principais do modelo, os ingredientes básicos desta receita tóxica são os seguintes: conivência e confusão entre poder político e econômico, e entre esfera pública e privada; criação, ou em algum caso grotesco, *autocriação* midiática dos sujeitos protagonistas da cena política (candidatos e *líderes* políticos não apenas são mantidos como são até mesmo inventados pelo *marketing*, e impostos com as mesmas técnicas com as quais se lança um produto comercial); verticalização do sistema institucional mediante “fortalecimento” do executivo, até a legislação por delegação ou por decreto; personalização do confronto político e da gestão do poder; pesquisa de consenso plebiscitário com técnicas populistas. São ingredientes que se combinam muito bem entre eles. Patrimonialismo, populismo midiático, personalismo com ou sem carisma, convergem em direção à degeneração da democracia, a qual tende a se identificar – e a ser identificada – com uma espécie de autocracia competitiva: ao menos em aparência, e até que um autocrata eleito não encontre o modo de maquiagem definitivamente a competição eleitoral, se não de substituí-la com as pesquisas ou de eliminá-la completamente. O regime que chamamos democracia acaba por se reduzir – não somente no novo senso comum político, infelizmente cada vez mais difuso, mas justamente na prática concreta – à concorrência entre certos personagens, dito *líderes*, para a conquista de um poder (quase) absoluto de decisão coletiva: uma forma de governo *substancialmente* nova, crescida dentro das *vestes* das instituições democráticas. Se o processo de degeneração da democracia chega à conclusão, os resultados são fatais. No *struggle for political power* da democracia degenerada não vencem os melhores, mas, darwinianamente, os mais adaptados ao ambiente.

E os mais adaptados são indivíduos degenerados: note-se, os piores. Disto nasce o que batizei como *kakistocracia*, literalmente o “governo dos piores”¹⁶. Assim: temo que no mundo a tendência à *globalização da kakistocracia* esteja em crescente desenvolvimento.

4. Se levantamos o olhar, das misérias do quintal de casa – dos “interiores democráticos”, que tendem a se assemelhar – às experiências que estamos vivendo após o 11 de setembro de 2001, parecem se delinear outras duas (ou três) figuras da globalização na cena mundial. A primeira é aquela que chamarei *globalização do medo*: um sentimento terrível, sutil e contínuo, ainda que recalcado da superfície da consciência durante o fazer cotidiano, o sentimento da *vulnerabilidade sem fronteiras*, da possibilidade de ser atingidos de modo imprevisível e inevitável por qualquer um, em qualquer lugar. A segunda figura é, infelizmente, aquela que a reação global a este sentimento quis assumir: de frente à globalização do medo se respondeu com a *globalização da guerra*. Convido a não subestimar esta fórmula, a não entendê-la como um achado linguístico. A guerra que foi iniciada no Afeganistão e na qual continuamos a estar envolvidos não é (mais) uma guerra mundial, ou seja, um conflito entre os Estados do mundo, divididos em amigos e inimigos, é, ao invés, uma *guerra global*¹⁷, declaradamente – e de resto, inevitavelmente, visto o objetivo – sem limites de tempo e de espaço. A sua natureza já tinha sido revelada, e diria, confessada, nos nomes que lhe foram impostos: certamente não pelos substantivos “justiça” e “liberdade”(!), mas sim pelos adjetivos “infinita” e “duradoura”. Se aplicada a esta guerra desmedida e assimétrica, na qual uma concentração assustadora de potência global está pronta para cair do alto sobre cada ponto do globo e a cada momento, a caracterização do fenômeno “globalização” feita por Edgar Morin soa trágica e grotesca: “não apenas cada parte do mundo faz, cada vez mais, parte do mundo, mas o mundo como um todo está, cada vez mais, presente em cada uma das suas partes”¹⁸ – também com as bombas.

¹⁶ Cfr. o cap. VII do meu *Contro il governo dei peggiori. Una grammatica della democrazia*. Roma-Bari: Laterza, 2000.

¹⁷ Comecei a adotar esta expressão no primeiro rascunho, acrescido naquele terrível outono, do relatório sobre *Globalização, democracia, direitos* para o seminário de Siracusa de 18 de janeiro de 2002, dedicado ao “Indivíduo e democracia no tempo da globalização”. Aquele texto representa a versão originária deste artigo. Em uma perspectiva diversa, Carlo Galli também convida a ver, no cenário aberto com o 11 de setembro, a manifestação de uma “guerra global, que deve ser reconhecida como uma modalidade da globalização” (cfr. a Premissa ao volume *La guerra globale*. Roma-Bari: Laterza, 2002, p. V).

¹⁸ E. Morin, A.B. Kern. *Terre-Patrie*. Paris: Seuil, 1993, p. 33, cit. por Marco Revelli.

Para concluir, gostaria de fixar, rapidamente, os pontos salientes deste percurso analítico, iniciado por uma reflexão sobre as teses de Marco Revelli. A globalização, da qual todos falam (demais?), não é um fenômeno unitário. Antes de tudo, podem ser distinguidas duas dimensões dela: a *econômica*, por sua vez, decomponível em numerosos aspectos, e a *informático-telemática*. A estas, devem se acrescentar, e contrapor, a globalização *jurídica*, que corresponde ao universalismo dos direitos, e a *política*, que se refere à expansão mundial da democracia. A primeira dupla reflete processos reais, a segunda, ideais normativos, hoje postos em crise (também) pelos efeitos daqueles mesmos processos reais. O modelo jurídico prefigurado pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e aquele político, mantido pelas aspirações do cosmopolitismo democrático são *ambos corroídos e substituídos*: o primeiro, pelo prevalecer das “formas jurídicas *soft*, ‘moderadas’, ‘fluidas’”, por natureza flexíveis e, portanto, congeniais à globalização, do direito contratual e do direito jurisprudencial¹⁹; o segundo, pelo instaurar-se – em osmose recíproca – de oligarquias opacas e híbridas, formais e informais, em nível planetário, e de kakistrocracias plutocrático-demagógicas, em níveis locais.

Mas os tempos recentes abriram um novo cenário global, mais uma vez dúplice: o medo sem fronteiras e a guerra sem limites, que poderíamos, por analogia, indicar como globalização *psicológica* (ou *psicótica*?) e globalização *militar*²⁰.

Não quero, porém, encerrar com este cenário de pesadelo. Quero, ao menos, aludir a uma última figura da globalização (a sétima, e assim, justifiquei o título desta nota): a *globalização da esquerda*, que por curioso paradoxo é representada pelo movimento comumente designado *no-global* (mas talvez seja melhor dizer, como muitos agora preferem, *new global*). Nesta figura vejo, ou me obstino a ver, mesmo entre mil contradições, o meu único *signum prognosticum*. Para continuar a querer acreditar, e é necessário, de verdade, muita força de vontade, que outro mundo seja possível.

Recebimento: Junho 2013

Aprovação: Novembro 2013

¹⁹ Cfr. M.R. Ferrarese. *Le istituzioni giuridiche della globalizzazione*. In: *Ragion pratica*, IX, n. 16, 2001, p. 20. Segundo Ferrarese, também “o direito constitucional supranacional, mais que se estabelecer em um equilíbrio estável qualquer entre os documentos escritos e as constituições ‘existentes’ ou ‘materiais’, viverá em um constante processo de adaptação sob o impulso de fatores múltiplos, também de natureza informal” (ivi, p. 23).

²⁰ Cfr. M. Revelli. *La seconda globalizzazione*, cit., p. 39: “A queda das torres de Manhattan” anunciam a transição “entre a globalização *soft*, ou ‘doce’ de ontem, e a globalização *hard*, dura, metálica, militarizada, de amanhã”.